

EMATER-DF – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal

TERMO DE REFERÊNCIA	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30 – Material de Consumo
GRUPO	31 – Sementes, Mudanças de Plantas e Insumos

1. DO OBJETO:

1.1. Aquisição de adubos, inseticidas e outros, consoante especificação e quantidade constante nos item 03 do Termo de Referência para atender as necessidades da Assessoria Técnica Especial da Direção - ASDIR da EMATER-DF.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. Da necessidade e objetivo da aquisição: A presente aquisição tem como objetivo atender a implantação de 04 unidades demonstrativas (UD) de Integração Lavoura Pecuária Floresta (ILPF) no Distrito Federal.

2.2. Informamos ainda que o Almojarifado desta Gerência de Material e Patrimônio, (GEMAP) sendo responsável pelo controle do estoque dos materiais adquiridos pela EMATER-DF, avaliou os Pedidos de Compras encaminhados pela ASDIR e verificou que não há estes materiais em estoque.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E ESTIMATIVA DE CUSTO:

3.1 A estimativa do custo total para a aquisição é de **R\$ R\$ 98.465,29 (noventa e oito mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e nove centavos).**

3.2 Planilha de custo:

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Adubo químico – NPK, Composição básica: (NPK) 05-25-15, Formulação: Granulada, Unidade de Fornecimento: Saco com 50kg	saco	10,8	R\$ 2.010,00	R\$ 21.708,00
2.	Adubo mineral -Ureia, Aspecto Físico: sólido, grânulos Brancos, Unidade de fornecimento: Saco 50kg	saco	4,2	R\$ 1.788,41	R\$ 7.511,32
3.	Semente de milho Híbrido, média fertilidade, Unidade de fornecimento: Saco de 22 kg	saco	24	R\$ 418,00	R\$ 10.032,00
4.	Produto tratamento de semente (Tiram 350g/l + Carbendazim 150g/l) Unidade de fornecimento:	Litro	2	R\$ 56,20	R\$ 112,40

	embalagem de 01 litro				
5.	Fungicida (Triazol) Unidade de fornecimento: embalagem de 05 litros (galão)	Litro	45	R\$ 187,50	R\$ 8.437,50
6.	Herbicida (Glifosato 480g/l) Unidade de fornecimento: galão de 5 litros	gl	34	R\$ 85,37	R\$ 2.902,58
7.	Herbicida (Atrazina 370g/l) Unidade de fornecimento: Balde de 20 litros	bd	4	R\$ 383,93	R\$ 1.535,72
8.	Herbicida (nicosulfuron 40 g/l) Unidade de fornecimento: galão de 05 litros	gl	2	R\$ 436,30	R\$ 872,60
9.	Inseticida (Imidacloprido) Unidade de fornecimento: embalagem de 01 litro	litro	2	R\$ 245,31	R\$ 490,62
10.	Inseticida (Triflumuron 480g/l) Unidade de fornecimento: embalagem de 01 Litro	litro	4	R\$ 167,50	R\$ 670,00
11.	Inseticida (diamida 480 g/l) Unidade de fornecimento: embalagem de 01 Litro	litro	3	R\$ 92,13	R\$ 276,39
12.	Inseticida (Metomil 215g/l) Unidade de fornecimento: Galão de 05 litros (04 unidades)	gl	5	R\$ 26,30	R\$ 131,50
13.	Adubo químico (00-20-18 + micro) Unidade de fornecimento: saco de 50 kg	saco	8,1	R\$ 1.890,00	R\$ 15.309,00
14.	Adubo mineral (Cobalto + Molibdênio) Unidade de fornecimento: embalagem de 01 Litro	litro	2	R\$ 224,20	R\$ 448,40
15.	Adubo mineral (Manganês 25%) Unidade de fornecimento: embalagem de 01 kg	kg	9	R\$ 97,00	R\$ 873,00
16.	Semente de soja Unidade de fornecimento: saco de 50 kg	saco	18	R\$ 193,20	R\$ 3.477,60
17.	Inoculante para a cultura da soja: Unidade de fornecimento: dose	dose	48	R\$ 4,18	R\$ 200,64
18.	Estimulante de enraizamento para a cultura da soja Unidade de fornecimento: embalagem de 01 Litro	litro	5	R\$ 146,19	R\$ 730,95
19.	Produto tratamento de semente (Fludioxonil 25g/l + Metalaxil 10g/l) Unidade de	litro	2	R\$ 102,00	R\$ 204,00

	forneimento: embalagem de 01 Litro				
20.	Herbicida (2,4 D) Unidade de fornecimento: embalagem de 01 litro	litro	9	R\$ 37,66	R\$ 338,94
21.	Inseticida (lufenuron 50g/l) Unidade de fornecimento: embalagem de 01 Litro	litro	4	R\$ 60,00	R\$ 240,00
22.	Inseticida (Thiametoxam 141g/l Lambda-cialotrina 106 g/l) embalagem de 01 Litro	litro	5	R\$ 153,00	R\$ 765,00
23.	Mudas de Acacia Mangium Unidade de embalagem: acondicionadas em saco plástico de 18 X 25 X 0,20 cm	unid	1.705	R\$ 2,48	R\$ 4.228,40
24.	Mudas de Eucalipto Unidade de fornecimento: tubetes ou em saco plástico de 11 X 23 X 0,10 cm	unid	3.300	R\$ 0,50	R\$ 1.650,00
25.	Semente de capim : Brachiaria brizhanta, 40% VC, Cultivar Piatã Unidade de fornecimento: saco de 40 kg	saco	06	R\$ 455,92	R\$ 2.735,52
26.	Eletrificador de Cerca Elétrica Rural como capacidade para eletrificar 35 Km de fio Alimentação: Paine Solar EL(P) 5W Dimensões da Placa: C 310mm x L 190mm x E30 mm com Alcance linear: 2.100 metros, energia Acumulada: 0,5 Joules, intervalo entre Pulsos: 1,5 s, tensão de saída sem carga: 9.000V, autonomia da bateria 40Ah = 20 dias desligamento automático quando a tensão da bateria baixar de 9,8V.	unid	3	R\$ 524,98	R\$ 1.574,94
27.	HASTE PARA ATERRAMENTO, Material: com alma de aço revestida de cobre, Diâmetro: 5/8 pol, Tipo: Cooperweld, Unidade De Fornecimento: barra de 3 metros	unid	9	R\$ 31,31	R\$ 281,79
28.	Mourões (2,50x 0,15m), eucalipto tratado Unidade de fornecimento: unid	unid	66	R\$ 15,90	R\$ 1.049,40
29.	Estacas (2,20x10) eucalipto tratado	unid	132	R\$ 11,18	R\$ 1.475,76
30.	Isolador de canto (Castanha) • Material a ser usado nos cantos e no arranque das cercas com proteção contra raios ultravioletas e isolação de até 40.000 Volts Unidade De Fornecimento : peça	unid	198	R\$ 3,25	R\$ 643,50
31.	Esticador tipo bob caçula para cerca arame liso cerca rural Unidade De Fornecimento: peça	unid	99	R\$ 3,78	R\$ 374,22
32.	Mangueira / tubo isolador de polietileno para cerca elétrica rural 25 m, 3/8" amarela - Equivalente a 9,5mm, com 25m Com proteção Solar Unidade de fornecimento: Rolo com 25m de mangueira	metro	250	R\$ 1,62	R\$ 405,00

33.	Arame para cerca elétrica rural com bitola de 2,10 mm Unidade de fornecimento: rolo de 1000 metro	rl	10	R\$ 241,06	R\$ 2.410,60
34.	Adubo químico cloreto de potássio Unidade de fornecimento: saco de 50 kg	saco	2,4	R\$ 1.820,00	R\$ 4.368,00
TOTAL GERAL				R\$ 98.465,29	

4. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

4.1. Local de entrega: Os locais serão informados na finalização da compra, sendo, a princípio, em propriedades rurais de Planatina (02), Paranoá (1) e Fazenda Água Limpa-UnB (01);

4.2. Prazo para entrega: Os materiais deverão ser entregues, as expensas da empresa vencedora, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, após o recebimento da nota de empenho;

4.3. O material que for entregue em desacordo com o especificado neste Termo de Referência será rejeitado totalmente, podendo ser aplicadas sanções previstas no edital.

5. DA GARANTIA:

5.1. Os materiais a serem fornecidos deverão ter garantia e validade do fabricante contra defeitos de fabricação;

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente com o objeto deste Termo de Referência, por intermédio da apresentação de atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado onde conste que a empresa já forneceu os materiais constantes deste Termo de Referência.

7. DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 dias após o recebimento definitivo do objeto, em conformidade com a legislação vigente;

7.2. O pagamento ficará condicionado à comprovação de regularidade junto à fazenda pública federal, estadual e municipal, assim como regularidade junto à receita federal (CND), fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), tribunal superior do trabalho (CNDT) e apresentação de nota fiscal eletrônica conforme protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009 e suas alterações;

7.3. As empresas com sede ou domicílio no distrito federal, com créditos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), os pagamentos serão efetuados exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao Banco de Brasília S/A – BRB. Para tanto, deverão apresentar o número da conta corrente e agência onde deseja receber seus créditos, de acordo com o decreto nº 32.767/2011;

7.4. Empresas de outros estados que não tenham filiais ou representações no distrito federal poderão indicar conta corrente de outro banco, conforme decreto nº 32.767/2011.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.2 Entregar o material fielmente de acordo com as especificações técnicas constantes do item 03 do Termo de Referência e prestar a correspondente garantia nos prazos pactuados;

8.3 Efetuar a substituição dos itens constantes do item 03 do Termo de Referência em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como a embalagem aparentar estar danificada ou sem condições de uso e vencida, sendo a sua substituição providenciada no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da notificação.

8.4 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no cumprimento de suas obrigações resultantes da execução do contrato;

8.5 Cumprir prazos e condições estipulados neste Termo de Referência, observando-se as regras estabelecidas na Lei 8.666/93;

8.6 Responsabilizar por todo e qualquer dano que venha causar durante o transporte e a entrega dos materiais (sementes, adubos), assumindo o ônus e a execução da respectiva entrega dos materiais constantes deste Termo de Referência;

8.7 Cumprir todas as normas internas da EMATER-DF, bem como aquelas que regulam as ações de higiene e segurança do trabalho;

8.8 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela contratante;

8.9 A CONTRATADA deverá se responsabilizar pela qualidade dos materiais e serviços executados/fornecidos inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. Permitir livre acesso aos empregados da empresa vencedora ao local de entrega, e execução dos serviços de garantia, desde que devidamente identificados;

9.2. Informar à CONTRATADA e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento para a entrega dos materiais;

9.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

9.4. Comunicar prontamente a Contratada toda e qualquer anormalidade verificada nos materiais entregues;

9.5. Efetuar o recebimento dos materiais conforme especificações do objeto e indicar o local para guarda dos mesmos;

9.6. Designar empregado ou comissão para realizar a fiscalização da prestação da garantia, da entrega e do acompanhamento da execução do objeto, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados nesse Termo de Referência;

9.7. Rejeitar no todo ou em parte o objeto entregue em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;

9.8. Exercer a fiscalização dos bens e serviços, na forma prevista na Lei nº 8.666/93, inclusive do cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela CONTRATADA, no que se refere à execução do contrato;

9.9. Verificar prazos, certidões e atestar notas fiscais;

9.10. Efetuar o pagamento em conformidade com a legislação vigente no Distrito Federal.

10. DAS PENALIDADES:

10.1 Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições dispostas neste Termo de Referência, serão aplicadas as penalidades estabelecidas no Decreto nº 26.851/06 e atualizações, que regulamenta a aplicação de sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações, facultada à EMATER-DF, a rescisão unilateral do contrato.

11. DAS OBSERVAÇÕES GERAIS:

11.1 Fica eleito o foro da Justiça do Distrito Federal para dirimir as dúvidas não solucionadas administrativamente oriundas do cumprimento das obrigações estabelecidas;

11.2 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Brasília-DF, de janeiro de 2017.

SUMAR MAGALHÃES GANEM

ASDIR/EMATER-DF

Alessandro Miguel Ferreira Silva

Gerente de Compras, Material e Patrimônio



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO
FEDERAL- SEAGRI -DF
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL –
EMATER-DF



BRASÍLIA – PATRIMÔNIO CULTURAL DA HUMANIDADE
PARQUE ESTAÇÃO BIOLÓGICA - ED. EMATER-DF – BRASÍLIA-DF - CEP 70.770-915
FONE: (61) 3311-9325 - FAX: (61) 3311-9353
E-MAIL: gemap@emater.df.gov.br SÍTIO: www.emater.df.gov.br

P:\Acesso à informação\2017\Licitações\Pregões\Pregão 005-2017 Proc. 072.000.232.2016 - Aquisição de adubos, Inseticidas e outros\Termo de Referência.doc

Folha nº
Processo: 072.000.232/2016
Mat. 912-1
Rub. _____